



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

LEI Nº 015/83

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 11/83, de 21 de março de 1.983.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

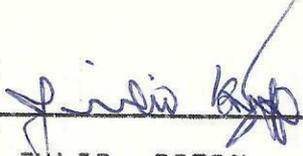
Art. 1º- Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 11/83 de 21 de março de 1.983, que doou aparelho telefônico desta Municipalidade, sob nº 23.1999.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 1.983.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado (a) na <u>0. DIÁRIO DO</u>	
<u>NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>3.034</u> em <u>19/04/83</u>	
	